



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SECULT-ETP-2026/00036

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas que atuem como professores/instrutores que ministrem as Oficinas Itinerantes, salientando que este chamamento se faz necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura cumpra um dos importantes objetivos previstos em sua lei de criação, que é o de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todos que se interessarem.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Compete aos instrutores atuarem nas oficinas constantes nos anexos e no termo de referência, com propriedade teórica e prática na sua área de atuação, bem como com condições didáticas necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, lhes compete cumprir o cronograma de atividades previsto e entregue pela Coordenação das Oficinas.

O credenciamento dos professores/instrutores será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, com enquadramento no que trata o inciso I do art. 79 da referida Lei, aplicáveis ao procedimento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Serão ministradas 29 oficinas com temáticas diversas dentro das áreas de música, dança e arte em geral, com carga horária que varia de 1h20 a 2 horas/aula.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ADRIANA RAFFAINER.
Documento Nº: 186359-515 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=186359-515>



SECULTETP202600036A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

O valor a pagar ficou estabelecido em R\$ 75,00 por hora/aula, conforme determina o Decreto Municipal nº 12.667/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado foi de R\$ 90.000,00, conforme planilhas anexadas ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos professores/instrutores será feita através de credenciamento de pessoa física ou jurídica (sendo vedada a inscrição de MEI), conforme Edital de Chamamento Público. Por sua vez, a inscrição dos alunos para cada oficina será presencial nos locais onde as Oficinas serão realizadas, sendo que a Coordenação de Oficinas e Projetos fará o acompanhamento das aulas dadas. Para o encerramento o ano, está previsto um espetáculo com apresentações artísticas e exposição dos trabalhos realizados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Serão contratados professores/instrutores especialistas nas áreas de cada oficina, conforme a demanda, não sendo permitida a subcontratação.

A seleção será através do chamamento público, cujo critério objetivo de distribuição da demanda será a análise da qualificação técnica, do currículo e da experiência na área, conforme preconiza o art. 79 da Lei 14.333/2021, em seu Parágrafo Único, Inciso II.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Estimular o 'fazer cultural' em todas as suas manifestações segmentos e diversidade, intensificando o desenvolvimento da cultura com ações formativas e informativas através de oficinas, com vistas à participação de indivíduos e grupos num processo que vise à afirmação de identidade, ao resgate da cidadania, e à consequente melhoria da qualidade de vida. Ainda, estimular e apoiar a criatividade em todas as formas de livre expressão, voltada para a dinamização da vida cultural de Bento Gonçalves.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Acompanhamento das oficinas e processos administrativos, mantendo o bom relacionamento ético-profissional com pais, alunos e professores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Nas oficinas artesanais será orientado a separação dos resíduos para descarte conforme o tipo de material, e nas oficinas que utilizarão instrumentos e aparelhagem de som haverá orientação para utilização moderada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme análise, a continuidade das Oficinas Itinerantes da Secretaria Municipal de Cultura se deve à necessidade da democratização da cultura. pois conforme estudos do antropólogo britânico Edward Tylor (1832-1917), cultura é todo aquele complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro da sociedade; com isso permite o ensinar, aprimorar e divulgar a cultura de um modo geral.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -

Adriana Raffainer
Coordenador de Departamento





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO SIGA Nº SECULT-DES-2026/00061

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2026.

DESPACHO

Referência: PMBG - Estudo Técnico Preliminar Nº SECULT-ETP-2026/00036,
06/04/26 - SECULT.

Favor prosseguir.

- assinado eletronicamente -

Evandro Soares
Secretário Municipal



Assinado com senha por EVANDRO SOARES.
Documento Nº: 186463-515 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=186463-515>

Classif. documental

00.01.01.01



SECULTDES202600061A